

Eixo Temático 1

ECOTURISMO COMO ALTERNATIVA DE ATIVIDADE ECONÔMICA SUSTENTÁVEL EM ÁREAS PROTEGIDAS DAS PROPRIEDADES RURAIS

Gisele Assis Mafra

Otávio Cezar Zacante Ramos

Palavras Chave: Ecoturismo, Área de Preservação Permanente, Reserva Legal.

RESUMO

A legislação brasileira institui a preservação de áreas naturais em todas as propriedades rurais através da Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal. Ambas são áreas destinadas à proteção e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, como a água, que pretendem conciliar desenvolvimento econômico com equilíbrio ambiental.

A extensão das áreas de proteção é variável, mas ocupam no mínimo 20% das propriedades rurais, no caso de Minas Gerais. Nessas áreas não são permitidas atividades como a derrubada de florestas, extração de lenha e demais produtos florestais, fabricação de carvão, ou retirada de plantas vivas sem autorização do órgão competente.

Essas restrições ao uso da propriedade rural geram muitas discussões no Brasil. Muitas entidades e pessoas envolvidas com a realidade da área agropecuária entendem essa obrigatoriedade como algo limitador da exploração plena da propriedade rural, e como um encargo individual para o produtor rural que visa o benefício coletivo da população. Alegam que o produtor rural praticamente nada recebe como compensação ou incentivo pela conservação ambiental dessas áreas, diferentemente do que é feito nos países que são os principais concorrentes do Brasil no mercado agrícola internacional. A legislação do Estado de Minas Gerais constitui como objetivo dessas áreas de preservação, dentre outros, a função de "estimular programas de educação ambiental e de turismo ecológico" (Minas Gerais, Lei n. 14.309/02, p. 5). A política florestal do Estado delega ao poder público a responsabilidade por

fomentar o "desenvolvimento de programas de educação ambiental para a proteção da biodiversidade e o desenvolvimento de programas de turismo ecológico e ecoturismo" (Minas Gerais, Lei n. 14.309/02, p. 6) nas áreas preservadas.

Como o Ecoturismo apresentado pelos estudiosos propõe-se a ser um turismo na natureza, de baixo impacto, que exige cuidados extremos, contribui à manutenção de espécies e habitats naturais, e ainda promove a valorização da cultura e envolve a comunidade local no planejamento da atividade garantindo que ela também seja alcançada pelos benefícios gerados pela atividade, propõe-se nesse trabalho a avaliar a potencialidade do ecoturismo como alternativa de atividade econômica sustentável a ser realizada nas áreas de preservação permanente e de reserva legal das propriedades rurais.